



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1356/93

"Concede pensão vitalícia ao Senhor
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS e dá ou-
tras providências".

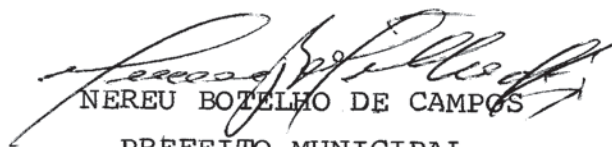
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Vár-
zea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municí-
pal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida pensão vitalícia ao Sr. DA-
NIEL PEREIRA DOS SANTOS, no valor de 01 (um) salário mínimo.

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei
correrá à conta da verba própria, consignada no orçamento, e, de
acordo com as disposições contidas no artº 149, parágrafo 3º, da
Lei Orgânica Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea Grande-Mt., 08 de Outubro de 1993:.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL